



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**APROVADO**  
 Em: 05/02/2018  
 Sessão Ordinária  
 Manoel Roberto  
 Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 003/2017, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

*Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e especial no valor de R\$ 357.426,00 (trezentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais).*

**María Felicidade Peres Campos Arroyo**, Prefeita Municipal de Tabapuã faz saber que a Câmara Municipal de Tabapuã, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 357.426,00 (trezentos e vinte e sete mil quatrocentos e vinte e seis reais)**, nos termos do Artigo 41, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo		
02.06	Divisão de Educação Básica		
12.361.0008.1002	Ref. e Ampliação de Prédio Escolar Ensino Fundamental		
<b>FICHA:</b>			
4.4.90.51	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO</b>		<b>R\$</b>	<b>26.000,00</b>
<b>PRÓPRIO</b> .....			
02	Poder Executivo		
02.20	Diretoria Municipal de Meio Ambiente		
18.541.0027.2072	Desenvolvimento de Atividades de Proteção ao Meio Ambiente		
<b>FICHA:</b>			
4.4.90.51	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO ESTADUAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
<b>FICHA:</b>			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO ESTADUAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0013.2047	Assistência de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
<b>FICHA:</b>			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO FEDERAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>40.000,00</b>

*(Handwritten mark)*





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0012.2044	Manutenção de Atenção Básica a Saúde.		
<b>FICHA:</b>			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente.</b>		
<b>RECURSO FEDERAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>120.000,00</b>
02	Poder Executivo		
02.11	Fundo Municipal de Saúde		
10.304.0014.2049	Manutenção Vigilância e Promoção em Saúde		
02	Poder Executivo		
<b>FICHA:</b>			
3.3.90.30	<b>Material de Consumo</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
02	Poder Executivo		
02.22	Diretoria Municipal de Segurança Pública		
06.181.0030.2011	Manutenção da Guarda Civil		
<b>FICHA:</b>			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO FEDERAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>FICHA: 520</b>			
4.4.90.52	<b>Equipamentos e Material Permanente</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>12.426,00</b>
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>357.426,00</b>

**Art.2º** - A cobertura dos créditos adicionais de que trata o artigo anterior, serão integralmente cobertos mediante os seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64,

Recurso Recebido do Ministério do Saúde <b>PROP. 451288160001</b> .....	<b>R\$</b>	<b>33.738,42</b>
Recurso Recebido do Ministério do Saúde <b>PROP. 11855.355000</b> .....	<b>R\$</b>	<b>112.928,64</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>146.667,06</b>

II – Excesso de Arrecadação, conforme art. 43, §1º, inc. II da Lei Federal nº 4.320/64.

- Vinculado ao Convênio <b>FEHIDRO 008/2015</b> .....	<b>R\$</b>	<b>9.000,00</b>
- Vinculado ao Convênio Secret. de Estado <b>Convênio 592/2017</b> .....	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
- Vinculado ao Convênio Minist. da Jus. e Seg. Publica <b>CONV. 853895</b> .....	<b>R\$</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL</b> .....	<b>R\$</b>	<b>139.000,00</b>

III – Anulação parcial das seguintes dotações, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

*(Handwritten mark)*







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.04</b>	Divisão de Finanças		
99.999.0005.9999	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
<b>FICHA:</b>	<b>57</b>		
9.9.99.99	<b>Reserva de Contingência</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO</b> .....		<b>R\$</b>	<b>71.758,94</b>
<b>TOTAL</b> .....		<b>R\$</b>	<b>357.426,00</b>

**Art.3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art.5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabapuã, 02 de Fevereiro de 2.018.

  
**Maria Felicidade Peres Campos Arroyo**  
**Prefeita Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 003/2018, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

Senhor Presidente;

Nobres Vereadores:

Com o presente, estamos remetendo à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal, Projeto de Lei que abre Crédito Adicional no orçamento de 2018.

Tem o presente projeto de Lei a finalidade de solicitar autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e Suplementar para:

- R\$ 26.000,00, Reforma e ampliação de prédio Escolar de Ensino Fundamental - E.M.E.F. Prof. João Baptista Spinola de Mello para instalação de forro de madeira no pátio da escola no exercício de 2018.

- R\$ 9.000,00, Elaboração do "Diagnóstico e Controle a Erosão Rural do Município de Tabapuã/SP, visando atender o Contrato de Repasse FEHIDRO nº 008/2015

- R\$ 30.000,00, Aquisição de Veículos para Transporte de Pacientes, visando atender o Convênio de Repasse nº 592/2017 – Secretária de Estado da Saúde.

- R\$ 40.000,00, Aquisição de equipamentos para Município de Tabapuã/SP, visando atender a Proposta 4512888160001-140-1 com o Ministério da Saúde

- R\$ 120.000,00, Aquisição de equipamentos para Município de Tabapuã/SP, visando atender a Proposta 11855.355000/1150-02 com o Ministério da Saúde

- R\$ 20.000,00, Objetivo repriorizar e reforçar recursos orçamentários no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** destinada para despesas com material de consumo no exercício de 2018.

- R\$ 112.426,00, Aquisição de um Veículo, para guarda municipal para atender o Convênio de Repasse nº 853895/2017 – Secretária de Nacional de Segurança Pública.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com superávit financeiro na forma do art. 43, §1º, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, excesso de arrecadação na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, e anulação parcial de dotações orçamentárias na forma do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo cumprimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Pelo exposto e cumprindo o que determina a legislação vigente, apresentamos aos N. Edis, este projeto de lei, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional e dessa forma, contando com a certeza da atenção de todos, solicitamos a aprovação do referido, permitindo assim a execução do programa.

Certos de que esta edilidade saberá avaliar nossa justificativa e o alcance do procedimento, antecipadamente agradecemos e, aguardando aprovação, subscrevemo-nos respeitosamente.

Tabapuã, 02 de Fevereiro de 2.018.

  
**Maria Felicidade Peres Campos Arroyo**  
**Prefeita Municipal**

